



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

LIDO
Em 14/05/08
Costa
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 4224/2008**
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CES
Em, 15/05/08.

Assessoria de Plenário e Distribuição
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

**Sugere ao Excelentíssimo
Senhor Governador do Distrito
Federal a Construção de um
Centro Interescolar de Línguas
- CIL na Cidade do Recanto das
Emas - RA XV.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4224/08
Fis. Nº 01 *Paula*

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de um Centro Interescolar de Línguas - CIL na Cidade do Recanto das Emas - RA XV.**

SAIN - Parque Rural - Gabinete 18 - 70.086-900 - Brasília - DF

Paula
Assessoria de Plenário e Distribuição
Em 13/05/08 16h46
131157
Assessoria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

O Centro Interescolar de Línguas, escola da Rede Pública de Ensino, tem o objetivo de oferecer o componente curricular Língua Estrangeira Moderna (Espanhol, Francês e Inglês) a alunos em regime de tributação, de acordo com o alto padrão de qualidade e eficiência ao qual poucos têm acesso através dos institutos particulares, podendo também atender outros alunos da rede pública (em regime não tributário) bem como alunos da comunidade de acordo com a disponibilidade de vagas.

O Centro de Ensino nessa localidade trará mais oportunidade aos jovens daquela redondeza para estudarem e sendo assim também tiram das ruas aqueles jovens que ainda não estudam por falta de uma escola perto de sua casa.

Portanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2008.


Deputado RÔNEY NEMER
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4224/08
Fls. Nº 02 Paulo